



Instruções Gerais para Lavatura de Auto de Prisão em Flagrante

Sumário

<i>Capítulo I – Finalidade (art. 1º)</i>	<i>1</i>
<i>Capítulo II – Prisão em Flagrante (art. 2º ao 7º)</i>	<i>1</i>
<i>Capítulo III – Competência (art. 8º ao 10)</i>	<i>3</i>
<i>Capítulo IV – Documentação (art. 11 ao 13)</i>	<i>3</i>
<i>Capítulo V – Encaminhamento da Documentação (art. 14)</i>	<i>5</i>
<i>Capítulo VI – Disposições Finais (art. 15 ao 26)</i>	<i>6</i>
<i>Anexo 1 – Fluxograma para o Auto de Prisão em Flagrante</i>	<i>8</i>
<i>Anexo 2 – Modelos</i>	<i>10</i>

Capítulo I Finalidade

Art. 1º As presentes instruções destinam-se à orientação das autoridades policiais militares competentes para a lavatura de Auto de Prisão em Flagrante e à padronização do referido procedimento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Capítulo II Prisão em Flagrante

Art. 2º Qualquer pessoa poderá e os militares deverão prender quem for insumisso ou desertor, ou for encontrado em flagrante delito, nos termos do art. 243 do Código de Processo Penal Militar – CPPM.

Art. 3º A prisão em flagrante consiste na restrição de liberdade de locomoção do bombeiro militar quando surpreendido em situação de flagrância no cometimento de um crime militar, a ser executada independentemente de prévia autorização judicial.

Parágrafo único. A prisão em flagrante deve ser comunicada ao Juiz de Direito da Auditoria Militar, no prazo de 24 horas, consoante disposições insertas no art. 5º, LXII, da Constituição



Federal; no art. 306, § 1º, do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processual Penal) e no art. 3º, alínea “a”, do Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código Processual Penal Militar).

Art. 4º Em caso de prática de ação ou omissão tipificada como crime militar, será dada voz de prisão ao infrator, assegurando-lhe os seguintes direitos:

I – identificação de quem efetuou a prisão (art. 5º, LXIV, CF);

II – comunicação à família ou a pessoa indicada pelo preso acerca da prisão e do local onde se encontra (art. 5º, LXII, CF);

III – permanecer calado, sendo-lhe assegurado assistência familiar e de advogado (art. 5º, LXIII, CF).

Art. 5º Sendo efetuada a prisão em flagrante, seja em lugar sujeito à administração militar ou não, o conduzido deverá ser apresentado ao seu comandante, ou ao seu substituto legal, ou ainda, na falta deste, ao oficial responsável pela unidade militar a qual pertence o preso, que lavrará o auto de prisão em flagrante, e em casos excepcionais ao órgão de Polícia Judiciária Militar, em consonância com o art. 11 desta norma.

§ 1º Se ao tempo da apresentação ao responsável pela lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, o conduzido, por embriaguez ou efeito de drogas psicotrópicas, não estiver em condições de entender o caráter da medida coercitiva ou posicionar-se contra essa medida e/ou oferecer perigo à integridade física própria ou de outrem, deverá ser recolhido em “cela”.

Art. 6º Quando o fato for praticado na presença de autoridade ou contra sua pessoa, no exercício de suas funções, deverá esta dar voz de prisão e lavrar o Auto de Prisão em Flagrante mencionando esta circunstância.

Parágrafo único. Entende-se por “exercício de suas funções” tudo o que relacionar-se com a função bombeiro militar, estando ou não a autoridade em atividade regulamentar.

Art. 7º Se de todo o apurado resultarem fundadas suspeitas contra o militar indiciado, o responsável pela lavratura do Auto de Prisão em Flagrante mandará recolhê-lo à prisão, procedendo-se imediatamente a exame de corpo de delito, busca e apreensão de instrumentos do crime e qualquer outra diligência necessária a seu esclarecimento.

§ 1º Se na cidade sede da Organização Bombeiro Militar – OBM onde for lavrado auto de prisão em flagrante não houver Instituto Médico Legal, a autoridade apresentará o preso a um médico, com o fim de obter laudo sobre as condições físicas do mesmo.

§ 2º O responsável pelo recebimento do militar detido no local de custódia deverá emitir recibo do preso, especificando sua condição física, conforme exame de corpo de delito, e em conformidade com o art. 13, IX, da presente norma.

§ 3º Se após a apuração dos fatos as suspeitas não se confirmarem, a autoridade fará liberação do militar e, havendo indícios de transgressão disciplinar, mandará instaurar processo



administrativo disciplinar ou sindicância.

Capítulo III Competência

Art. 8º São competentes para presidir auto de prisão em flagrante as seguintes autoridades:

I – Comandante Geral do CBMGO;

II – Subcomandante Geral do CBMGO;

III – Chefe do Estado-Maior Geral do CBMGO;

IV – Chefe do Gabinete Militar da Governadoria;

V – Corregedor do CBMGO;

VI – Comandantes Regionais do CBMGO;

VII – Chefes de Seção do EMG;

VIII – Comandantes de Unidades, até o nível de Companhia Independente; e

IX – outras autoridades relacionadas no caput do art. 245 do CPPM.

Art. 9º São competentes para atuar como escrivão no auto de prisão em flagrante, lavrando-se termo de compromisso:

I – Capitão, Primeiro-Tenente e Segundo-Tenente, se o indiciado for Oficial; ou

II – Subtenente e Sargento, se o indiciado for Praça.

Art. 10. O Órgão de Correições e Disciplina do CBMGO exerce a função de Polícia Judiciária Militar e de Polícia Administrativa no âmbito interno da Corporação, em observância ao art. 60, II, da Portaria n.17/2006/SSPJ.

Parágrafo único. A competência citada no caput não exime as Unidades Operacionais e Administrativas da Corporação de exercerem a Polícia Judiciária Militar nas pessoas das autoridades militares que estiverem presidindo auto de prisão em flagrante.

Capítulo IV Documentação

Art. 11. O Auto de Prisão em Flagrante consiste em uma compilação de documentos cuja finalidade é constatar a materialidade e autoria dos fatos para conferir legalidade e regularidade à restrição excepcional do direito de liberdade.

§ 1º O auto indica todo termo ou toda narração circunstanciada de qualquer diligência



judicial ou administrativa, mostrando-se, assim, as várias peças ou assentos de um processo, lavrados para prova, registro ou evidência de uma ocorrência.

§ 2º O Auto de Prisão em Flagrante constitui modalidade de *notitia criminis*.

§ 3º Se, por si só, for suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, o auto de flagrante delito constituirá o inquérito, nos termos do art. 27 do CPPM.

Art. 12. Na falta ou impedimento de escrivão, a autoridade designará para lavrar o auto de prisão em flagrante qualquer pessoa idônea para, sob compromisso, exercer as funções de escrivão ad hoc.

Parágrafo único. Considera-se escrivão *ad hoc* a pessoa nomeada tão somente para a prática de determinado ato jurídico.

Art. 13. Configurada a prisão nos termos do capítulo anterior, os documentos que compõem o Auto de Prisão em Flagrante, bem como a ordem das peças, seguem a seguinte sequência:

I – Capa e Autuação do Auto de Prisão em Flagrante;;

II – Portaria de Instauração e Nomeação de Escrivão, ou na falta ou impedimento de escrivão, a autoridade designará para lavrar o auto qualquer pessoa idônea que, para esse fim, prestará o compromisso legal (art. 245, § 5º, CPPM);

III – Termo de Compromisso do Escrivão;

IV – 1ª via da Nota de Ciência das Garantias Constitucionais, com recebido do preso;

V – Oitiva do Conductor, Inquirição das Testemunhas, Oitiva da Vítima (se houver) e Interrogatório do Indiciado, com os seguintes apontamentos:

a) na primeira parte do interrogatório, o indiciado responderá os seguintes questionamentos: nome completo; nacionalidade; estado civil; profissão; filiação; data de nascimento; naturalidade; registro geral com órgão expedidor; Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; endereço completo; telefone para contato; lugar onde exerce sua atividade profissional e se já foi preso ou processado alguma vez, qual o juízo do processo, se houve suspensão condicional ou condenação, qual a pena imposta e se a cumpriu;

b) na segunda parte do interrogatório será perguntado: se é verdadeira a acusação que lhe é feita; não sendo verdadeira a acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la; se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela; onde estava ao tempo em que foi cometida a infração e se teve notícia desta; se possui provas que atestam a veracidade do que está afirmando acerca do fato; se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas; se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido; sobre a imputação que lhe é feita, e especialmente sobre o lugar e hora em que o fato aconteceu; se tem algo mais a alegar em sua defesa, lavrando-se o auto, que será por todos assinado;



c) a falta de testemunhas não impedirá a lavratura do auto de prisão em flagrante; mas nesse caso, com o condutor, deverão assiná-lo pelos menos duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade (§ 2º, art. 245, CPPM);

d) se o indiciado recusar-se a assinar, não souber ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas que tenham ouvido sua leitura na presença do indiciado, do condutor e das testemunhas do fato delituoso (§ 3º, art. 245, CPPM).

VI – Nota de Culpa, que deverá ser dada no prazo máximo de 24 horas após a prisão, em conformidade com o art. 3º e art. 247 do Decreto-Lei n. 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código Processual Penal Militar) e art. 306, § 2º, do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código Processual Penal);

VII – Recibo da Nota de Culpa, sendo que, quando ele não souber, não puder, ou não quiser assinar a Certidão de Recusa de Nota de Culpa, será assinado pelo Presidente do Flagrante e pelo escrivão, acompanhado por assinaturas de duas testemunhas (art. 247, § 1º do CPPM);

VIII – Guia de Recolhimento do Preso;

IX – Recibo do Preso, contendo o nome do condutor, crime e condições físicas do preso;

X – Relatório do Auto de Prisão em Flagrante;

XI – Ofício assinado pelo presidente do Auto de Prisão em Flagrante ao Comandante do Órgão de Correições e Disciplina da Corporação, encaminhando o Relatório do Auto de Prisão em Flagrante;

XII – Ofício assinado pelo Comandante do Órgão de Correições e Disciplina da Corporação, encaminhando o Relatório do Auto de Prisão em Flagrante ao Comandante Geral; e

XIII – Ofício assinado pelo Comandante Geral, comunicando a Prisão e encaminhando o APF ao Juiz da Auditoria Militar, no prazo máximo de 24 horas após a prisão.

Capítulo V Encaminhamento da Documentação

Art. 14. A autoridade que lavrar o Auto de Prisão em Flagrante deverá encaminhá-lo concluso, juntamente com o relatório e demais registros ao Órgão de Correições e Disciplina da Corporação, que por sua vez encaminhará ao Comandante Geral, o qual remeterá à Auditoria Militar.

§ 1º Não havendo expediente na Corporação, a autoridade deverá entrar em contato via telefone com o plantonista do Órgão de Correições e Disciplina, que o aguardará na sede da corregedoria para as providências descritas neste capítulo.

§ 2º O Órgão de Correições e Disciplina fará a análise legal e formal, providenciando cópia de toda a documentação para arquivo na corregedoria e na OBM de origem, encaminhando o



original.

§ 3º Se depender de diligência prevista no art. 7º da presente norma, o auto de prisão em flagrante deverá ser remetido ao juiz competente em no máximo 5 dias.

§ 4º Após a remessa dos autos à Auditoria Militar, o preso passará imediatamente a disposição da autoridade judiciária competente para conhecer do processo.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 15. São hipóteses legais de flagrante delito:

I – próprio, real, perfeito ou verdadeiro: quando o agente está cometendo o crime ou acaba de cometê-lo, nos termos do art. 244, alíneas “a” e “b”, do CPPM;

II – impróprio, imperfeito, irreal ou quase flagrante: quando o agente é perseguido logo após cometer o fato delituoso, em situação que faça entender ser ele o seu autor da infração penal, conforme art. 244, alínea “c”, do CPPM;

III – presumido, ficto ou assimilado: quando o agente é encontrado logo depois de praticar a infração penal, com instrumentos, armas, objetos, material ou papéis que façam presumir a sua participação no fato delituoso, nos termos do art. 244, alínea “d”, do CPPM.

Art. 16. Nas infrações permanentes, considera-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

Parágrafo único. Considera-se infração permanente aquela cuja consumação se prolonga no tempo.

Art. 17. Quando for suficiente para a elucidação do fato e sua autoria, o Auto de Prisão em Flagrante constituirá o inquérito policial militar, dispensando outras diligências, salvo se o juiz devolver os Autos, conforme disposto no art. 252 do CPPM.

Art. 18. Todo o procedimento deverá ser digitado na formatação estabelecida na norma administrativa em vigor na Corporação acerca das correspondências administrativas.

Art. 19. Será lavrado Auto de Prisão em Flagrante pela autoridade militar competente somente quando militares forem presos em situação de flagrante delito de crimes tipificados no Código Penal Militar – Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969.

Art. 20. O Auto de Prisão em Flagrante deverá ter no verso de cada página em branco o carimbo com os dizeres “EM BRANCO” e, no canto superior direito das páginas, numeração e assinatura do escrivão, iniciando-se a contagem pela capa, contudo sem enumerar esta.

Art. 21. Não se imporá prisão em flagrante ao condutor de veículo em caso de acidente de trânsito quando imediatamente prestar ou providenciar para que seja prestado socorro à vítima (art. 301, Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro).



Art. 22. Constitui abuso de autoridade ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual sem as formalidades legais e com abuso de poder conforme art. 4º, alínea “a” da Lei Federal n. 4.898 de 9 de dezembro de 1965.

Art. 23. Aquele que se apresentar a autoridade ou ao Órgão de Correções e Disciplina da Corporação após o cometimento de delito, independentemente do prazo de 24 horas, não pode ser sujeito passivo de prisão em flagrante (art. 262, CPPM).

Art. 24. O fluxograma com as etapas para a realização de Auto de Prisão em Flagrante encontra-se anexo a esta norma.

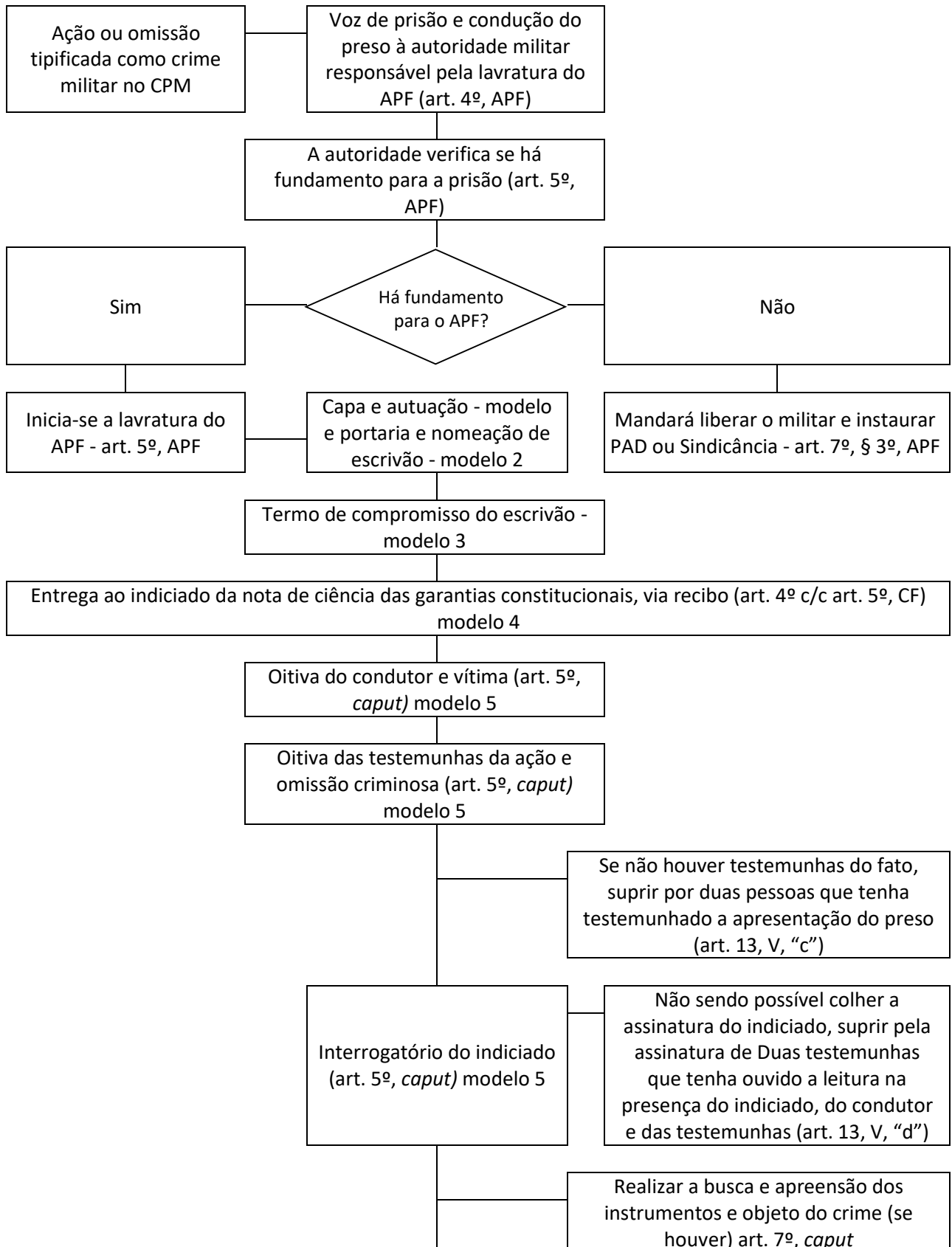
Art. 25. Integram-se às presentes Instruções Gerais os modelos exemplificativos anexos, que deverão ser adaptados ao caso concreto.

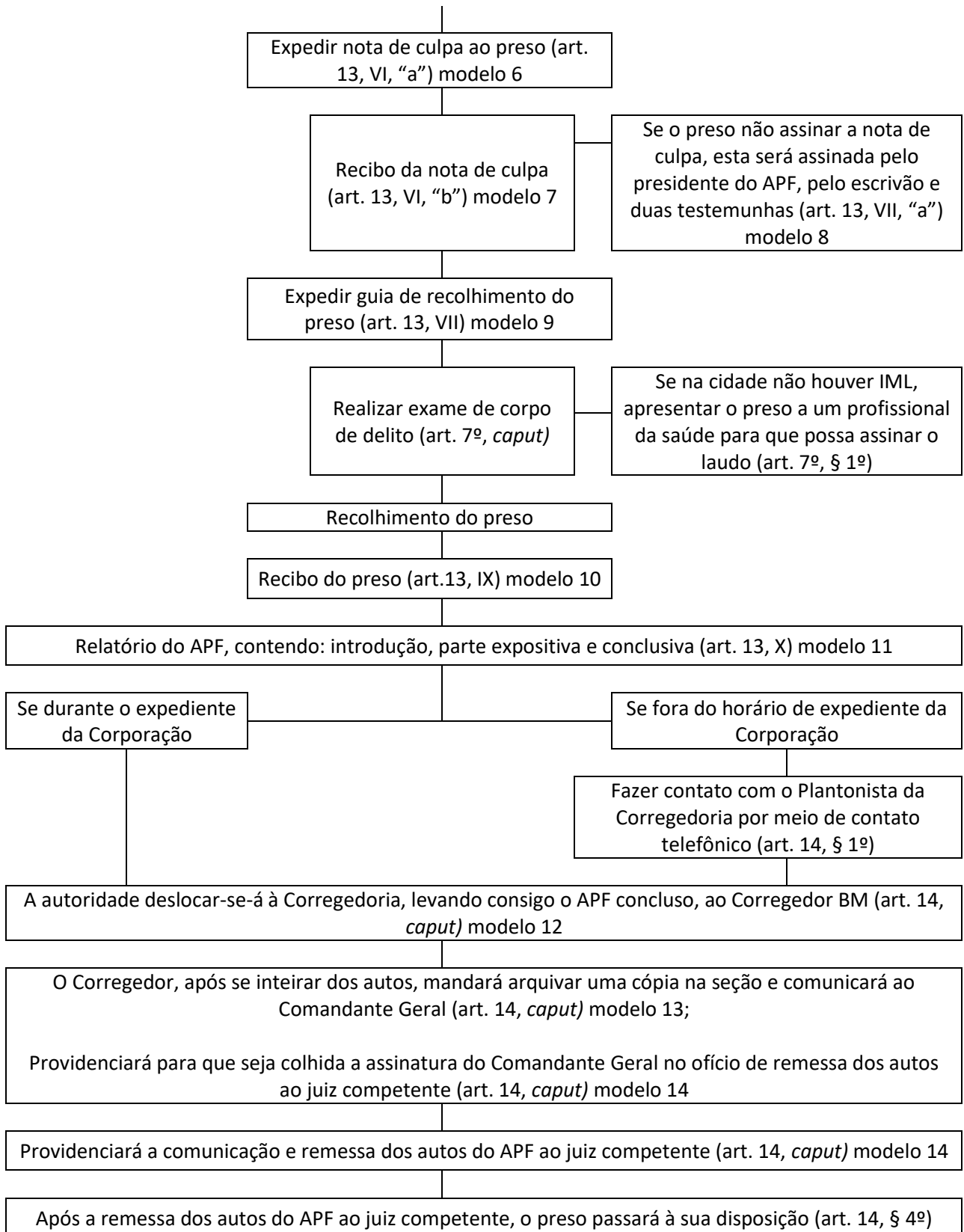
Art. 26. Se a autoridade responsável pelo Auto de Prisão em Flagrante julgar necessário o encaminhamento do preso ao presídio militar, deverá levá-lo consigo, sob custódia, quando empreender o deslocamento previsto no art.14.



Anexo 1

Fluxograma para o Auto de Prisão em Flagrante







Anexo 2

Modelos

1 – Capa e autuação:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Auto de Prisão em Flagrante Delito

Presidente: (Posto, RG, Nome)

Condutor: (Posto, RG, Nome)

Vítima: (Posto, RG, Nome)

Testemunhas: (Posto, RG, Nome)

Conduzido: (Posto/Graduação, RG, Nome)

Escrivão: (Posto/Graduação, RG, Nome)

Autuação

Aos ___ dias do mês de ___ ano de ___, nesta cidade de _____ na (OBM devida),
autuo as peças do presente Flagrante; do que, para constar, lavrei o presente termo.

Eu, (nome e posto ou graduação RG), servindo de Escrivão que o digitei e assino.

Escrivão



2 – Portaria e nomeação do escrivão:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Portaria n. 0/2023

Vindo à minha presença, hoje, às __h, no ____ (*OBM ou local onde será lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito*), na cidade de ____, Estado de _____, ____ (Posto, RG, Nome Completo do Autor da Prisão), que disse ter prendido _____ (Posto/Graduação, RG, Nome Completo do Indiciado) no ato de cometer um delito contra ____ (*declinar contra quem praticara a infração penal que resultou em sua prisão*), que resultou em sua prisão, fazendo-se acompanhar das testemunhas _____ (Posto/Graduação, RG, Nome completo de cada uma, tendo no mínimo duas testemunhas), determinei que fosse incontinenti lavrado contra o indiciado o competente auto de prisão em flagrante delito, para o que designo o ____ (Posto/Graduação, RG, Nome completo do escrivão) para, sob compromisso, exercer as funções de escrivão *ad hoc*, procedendo à lavratura do respectivo termo.

Goiânia, __ de _____ de _____.

Nome Completo – Posto
Presidente do Flagrante



3 – Compromisso do Escrivão:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Termo de Compromisso

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ____, no (OBM ou local onde será lavrado o Auto de Prisão em flagrante Delito), na cidade de ____, Estado de ____, onde me encontrava, eu, _____ (Posto/Graduação, RG, Nome Completo do escrivão) fui designado pelo _____ (Posto/Graduação, Nome completo), para servir como escrivão *ad hoc* na lavratura do auto de prisão em flagrante delito contra _____ (Posto/Graduação, RG, Nome Completo), o que faço, prestando por este termo o compromisso de bem e fielmente desempenhar-me das funções que me foram dadas; do que, para constar, lavrei este termo que assino com a referida autoridade, do que dou fé. Eu, _____ (Posto/Graduação, RG, Nome Completo), escrivão *ad hoc*, o digitei.

Nome Completo – Posto
Presidente do Flagrante

Nome Completo e Posto/Graduação
Escrivão



4 – Nota de Ciência das Garantias Constitucionais:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Nota de Ciência das Garantias Constitucionais

Posto e nome completo do Presidente do Flagrante,
Presidente do Flagrante, faz saber...

Ao ___ (posto/graduação, nome completo e OBM a que pertence o conduzido), autuado em flagrante delito nesta data pelo ___ (nome completo e posto do Presidente do Flagrante) pelo crime de ___ (*citar qual crime e art. do CPM que feriu*), que o art. 5º da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1 – O respeito a sua integridade física e moral;

2 – O de permanecer calado, sendo-lhe assegurado à assistência da família e de um advogado;

3 – A comunicação desta prisão a sua família ou a pessoa por ele indicada; e

4 – A identificação dos responsáveis por seu interrogatório policial.

Recebi a 1ª via da presente nota de ciência às ___h de ___ de _____ de ___.

Nome Completo/Posto/RG
Assinatura do Conduzido

Observação: segue a mesma regra da Nota de Culpa, caso recuse a assinar.



5 – Auto de Prisão em Flagrante:

(cabecalho conforme vigente na Corporação)

Auto de Prisão em Flagrante n. ___/2023

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de ____, às ___h, na cidade de ____, Estado de ____, no ___ (local), situado na ___ (endereço), onde presente se achava o _____ (Posto, RG, Nome completo), _____ (função), comigo o ___ (Posto, RG, Nome completo), na qualidade de escrivão e sob o compromisso do cargo, compareceu o CONDUTOR: _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, data de nascido, naturalidade – UF, RG, CPF, endereço completo, telefone para contato, sabendo ler e escrever). Aos costumes da lei, advertido das implicações legais do falso testemunho e compromissado a dizer a verdade do que lhe fosse perguntado, inquirido a respeito dos fatos, passou a declarar que: faz a apresentação a esta Autoridade, do nome completo e Posto/Graduação do conduzido, após dar-lhe voz de prisão, por cometimento de crime de ___ (citar o crime), conforme tipificação no art. ___ do Código Penal Militar; QUE: trabalha na CBMGO há ___ anos, estando no ___ comportamento; QUE: nesta data, ___ de ___ de ___ está de serviço das ___h às ___h, na função de _____; QUE: por volta das ___h (citar todo o ocorrido até o momento em que deu voz de prisão para o militar); QUE: encaminhou o conduzido do local tal para local tal e para tal autoridade _____. Perguntado se _____, respondeu que: _____. Perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Na sequência deste Auto, será ouvida a PRIMEIRA TESTEMUNHA. Às ___h, dando continuidade ao APF n. ___/2023, na cidade de ____, Estado de ____, passou a autoridade a ouvir a PRIMEIRA TESTEMUNHA, _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, data de nascimento, naturalidade – UF, RG, CPF), residente na _____ (endereço completo, telefone de contato), sabendo ler e escrever, advertido das implicações legais do falso testemunho e compromissado a dizer a verdade do que lhe fosse perguntado, passou a declarar que: relatar tudo que testemunhou. Perguntado se _____ respondeu que: _____. Perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Na sequência deste Auto, será ouvida a SEGUNDA TESTEMUNHA. Às ___h, dando continuidade ao APF n. ___/2023, na cidade de ____, Estado de ____, passou a autoridade a ouvir a SEGUNDA TESTEMUNHA, _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, data de nascimento, naturalidade – UF, RG, CPF), residente na _____ (endereço completo, telefone de contato), sabendo ler e escrever, advertido das implicações legais do falso testemunho e compromissado a dizer a verdade do que lhe fosse perguntado, passou a declarar que: relatar tudo que testemunhou. Perguntado se _____ respondeu que: _____. Perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Na sequência deste Auto, será ouvida a TERCEIRA TESTEMUNHA. Às ___h, dando continuidade ao APF n. ___/2023, na cidade de ____, Estado de ____, passou a autoridade a ouvir a TERCEIRA TESTEMUNHA, _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, data de nascimento, naturalidade – UF, RG, CPF), residente na _____ (endereço completo, telefone de contato), sabendo ler e escrever, advertido das implicações legais do falso testemunho e compromissado a dizer a verdade do que lhe fosse perguntado, passou a declarar que: relatar tudo que testemunhou. Perguntado se _____ respondeu que: _____.



_____. Perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que: _____.

Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Na sequência deste Auto, será ouvida a VÍTIMA. Às ____h, dando continuidade ao APF n. ____/2023, na cidade de _____, Estado de _____, passou a autoridade a ouvir a VÍTIMA, _____ (*nome, nacionalidade, estado civil, profissão, filiação, data de nascimento, naturalidade – UF, RG, CPF*), residente na _____ (*endereço completo, telefone de contato*), sabendo ler e escrever, advertido das implicações legais do falso testemunho e compromissado a dizer a verdade do que lhe fosse perguntado, passou a declarar que: relatar tudo que testemunhou. Perguntado se _____ respondeu que: _____.

Perguntado se tem algo mais a declarar, respondeu que: _____. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Às ____h, dando continuidade ao APF n. ____/2023, na cidade de _____, Estado de _____, a autoridade passou a ouvir o CONDUZIDO, dando-lhe ciência de seus direitos previstos no art. 5º, incisos LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, notadamente sobre seu direito de manter-se em silêncio, ou seja, não responder as perguntas que lhe forem formuladas a respeito do fato delituoso, o de sua integridade física e moral, o de identificação dos responsáveis por seu interrogatório, bem como do direito de comunicar sua prisão a seus familiares ou outra pessoa qualquer que indicar, assim como de ter assistência de advogado, estando presente durante toda a lavratura do presente auto o Sr. ____ (*nome completo do advogado e n. OAB-GO*), pelo que o mesmo manifestou a vontade de que o ____ (*grau de parentesco – exemplo: pai, mãe, Sr./Sr.ª: nome completo, colocar a qualificação que for possível, como endereço, RG, etc.*), fosse comunicado acerca de sua prisão, que assim foi informado, ciente de que o _____ (*nome do autuado*) estava sendo autuado em flagrante pela prática de _____, crime previsto no art. ____ do Código Penal Militar. Em seguida, passou a Autoridade à qualificação do conduzido, de acordo com os ditames do art. 187, § 1º e dos incisos de I a VIII do § 2º do mesmo art., do Código de Processo Penal Brasileiro, com redação dada pela Lei n. 10.792, de 1º de dezembro de 2003, e cientificando o interrogado das imputações que lhes são feitas, foi perguntado-lhe o nome, naturalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, profissão, residência, e a respeito de sua vida pregressa, se foi preso ou processado alguma vez e, em caso afirmativo, qual o juízo do processo, se houve condenação ou não, qual a pena imposta, se a cumpriu, bem como se sabe ler e escrever, ao final o mesmo respondeu: chamar-se _____. Perguntado se é verdadeira a imputação que lhe é feita, o mesmo respondeu que: _____ (*não sendo verdadeira acusação, se tem algum motivo particular a que atribuí-la*). Perguntado se conhece a pessoa ou pessoas a quem deva ser imputada a prática do crime, e quais sejam, e se com elas esteve antes da prática da infração ou depois dela, respondeu que: _____. Perguntado se conhece as vítimas e testemunhas já inquiridas ou por inquirir, e desde quando, e se tem o que alegar contra elas, respondeu que: _____. Perguntado onde estava ao tempo em que foi cometida a infração respondeu que: _____. Perguntado se tem conhecimento das provas já apuradas, respondeu que: _____. Perguntado se conhece o instrumento com que foi praticada a infração, ou qualquer objeto que com esta se relacione e tenha sido apreendido, respondeu que: _____. Perguntado como ocorreu o incidente, respondeu que: _____. Perguntado se tem noção do crime que praticou, respondeu que: _____. Perguntado se está arrependido pela prática da infração, respondeu que: _____. Perguntado se confessa espontaneamente a prática do crime que lhe é imputado, respondeu que: _____ (*caso o conduzido exerça o direito de permanecer calado, deverá fazer perguntas mesmo assim e constar no seu depoimento*). Perguntado se tem outras alegações a acrescentar, respondeu que: “não há nada a relatar” (*poderá ser dada a palavra ao Defensor para que faça perguntas, caso tal profissional queira*). Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade encerrar este Auto às ____h____, que vai assinado pelo Presidente do Flagrante, pelo Conductor,



pelas Testemunhas, pela vítima (se houver), pelo Conduzido, pelo Advogado e por mim, Posto/Graduação e nome completo, servindo de escrivão, o digitei.

Presidente do Flagrante: _____

Condutor: _____

1º Testemunha: _____

2º Testemunha: _____

3º Testemunha: _____

Vítima: _____

Conduzido: _____

Advogado: _____

Escrivão: _____

Observação: o escrivão deverá atentar para que no documento definitivo nenhuma assinatura fique ao final, em folha separada do corpo do documento.

6 – Nota de Culpa:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Nota de Culpa

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, às ____h, na cidade de ____, Estado de _____, no _____ (*local*), situado na _____ (*endereço*), onde presente se achava o _____ (*Posto, RG, Nome completo*), _____ (*função*), comigo o _____ (*Posto, RG, Nome completo*), na qualidade de escrivão e sob o compromisso do cargo, em conformidade com o art. 245, § 4º, da Lei 1.002, de 21 de outubro de 1969 – Código de Processo Penal Militar, faz saber ao _____ (*nome do militar*), portador do RG n. _____, que o mesmo acha-se preso em FLAGRANTE DELITO por ter, na data de ____ de ____ de _____, por volta das ____h, na _____ (*endereço*), cidade de _____, praticado crime de: _____, art. ____; _____, art. ____; incursos no Código Penal Militar. Que tiveram como Condutor o ____ e como testemunhas: _____.

Presidente do Flagrante: _____

Conduzido: _____



7 – Termo de Recibo de Nota de Culpa:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Termo de Recibo de Nota de Culpa

Recebi a 1ª via da presente nota de culpa às ___ h de ___ de ___ de ____.

Nome completo/Posto/RG
Assinatura do Conduzido

8 – Certidão de Recusa da Nota de Culpa:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Certidão de Recusa da Nota de Culpa

Certifico que foi lida e apresentada a presente Nota de Culpa ao conduzido, o qual se recusou a dar recibo. Assinaram, em substituição, os Srs. ___ (*qualificação*). Eu, ____, escrevão, a escrevi.

Presidente do Flagrante:

Testemunha Instrumentária:

Testemunha Instrumentária:

Escrivão:

9 – Guia de Recolhimento:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Guia de Recolhimento

Determino o recolhimento do preso _____ no _____ (*local designado*), em virtude do mesmo ter sido autuado em flagrante delito pela prática do crime de _____.

Goiânia, __ de _____ de _____.

Nome Completo – Posto
Presidente do Flagrante



10 – Recibo de Preso:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Recibo de Preso

Recebi do _____ o preso _____, o qual, segundo o condutor, teria sido preso em situação de flagrante delito, por prática do crime de _____, nas condições físicas _____, conforme laudo emitido pelo IML n. _____.

Goiânia, __ de ____ de ____.

Horário: __ h ____.

Nome Completo – Posto/RG
Autoridade Recebedora

11 – Relatório:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Referência: Auto de Prisão em Flagrante

Indiciado: Posto/Graduação – RG – Nome Completo

Vítima: CBMGO

Ilícito: *(resumir o ato praticado e informar)*, capitulado no art. ____, do Decreto-Lei n. 1001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar

Relatório

Auto de Prisão em Flagrante n. __/2023

1 – Introdução:

O presente Auto de Prisão em Flagrante foi lavrado após comunicação feita pelo ____ *(Posto/Graduação e nome)*, ao ____ *(a autoridade competente – exemplo: Coordenador de Operações)*, de que o ____ *(acusado – Posto/Graduação, RG, nome completo)* se encontrava no ____ *(endereço e nome do local onde foi praticado o delito, Cidade e Estado)*, ____ *(relato do ato praticado)*.



2 – Parte Expositiva:

Consta do Auto de Prisão em Flagrante, que em ___ de ____ de ____, por volta das ___h__, o _____ (*acusado – Posto/Graduação, RG, nome completo*) foi surpreendido pelo _____ (*Posto/Graduação e nome*), no _____ (*nome do local onde foi praticado o delito*), _____ (*relato do ato praticado pelo acusado e as providências tomadas antes, durante e após a prisão do infrator, informando ainda o local para onde foi levado para lavrar o presente Auto de Prisão em Flagrante*).

Da análise dos fatos narrados nas declarações do condutor, testemunhas, da vítima (se houver) e pela confissão (espontânea) do conduzido, comprova-se a intenção deliberada e voluntária do autuado em _____ (*ato praticado*), sendo de seu conhecimento que tal conduta se constituía em fato ilícito, vedada pelas _____ (*normas penais e administrativas*).

O Auto de Prisão em Flagrante foi lavrado com observância das garantias constitucionais previstas no art. 5º da Constituição Federal de 1988. Foi realizada a comunicação da prisão ao juízo auditor da Justiça Militar, através do Ofício nº _____ /2023, o _____ (*acusado – Posto/Graduação, RG, nome completo*) foi recolhido preso nas dependências da _____ (*OBM*), situado na _____ (*endereço*), onde se encontra à disposição do juízo auditor militar.

3 – Parte Conclusiva:

Da análise dos fatos narrados no Auto de Prisão em Flagrante, constata-se que o _____ (*acusado – Posto/Graduação, RG, nome completo*) praticou conduta prevista como crime de _____ (*descrever o crime*), capitulado no art. _____ do Decreto-Lei n. 1.001, de 21 de outubro de 1969, Código Penal Militar, cujo teor transcreve-se a seguir:

(transcrever o art.)

A materialidade e a autoria estão comprovadas através de _____ (*anexar aos autos de prisão em Flagrante o objeto no qual foi usado para a prática do delito e foi apreendido em poder do acusado*), confirmadas aquelas pelas declarações prestadas no Auto de Prisão em Flagrante, pelo condutor _____ (*Posto Nome*), Testemunhas _____ (*Posto/Graduação Nome*), vítimas _____ (*Posto/Graduação Nome*), e ratificadas pela confissão espontânea do conduzido (o objeto que foi usado na prática do delito foi apreendido e acompanha os Autos do presente procedimento).

Comprovada a autoria e materialidade do ilícito penal, concluídos estão os trabalhos.

Goiânia, ___ de ____ de _____.

Nome Completo – Posto
Presidente do Flagrante



12 – Ofício de encaminhamento do militar preso e os autos do APF:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Ofício n. ___/2023

Goiânia, ___ de _____ de 2023.

Do: TC QOC Presidente do APF

Ao: Cel QOC Comandante de
Correições e Disciplina

Assunto: Encaminhamento de militar preso.

Encaminhamos a Vossa Senhoria o ___ (*Posto/Graduação, RG, nome do militar*), que em ___ de ___ de ___, às ___h___, foi autuado em Flagrante Delito pela prática do Crime de _____ e _____ (*tipificar o crime conforme o Código Penal Militar, exemplo: insubordinação, art.163; violência contra superior, art. 157; abandono de posto, art. 195*), tendo sido expedida a respectiva Nota de Culpa, em conformidade com o art. 247 do Código de Processo Penal Militar, pelo que encaminhamos os Autos a este Comando para as providências de mister.

Nome Completo – Posto
Presidente do Flagrante



13 – Ofício informando prisão e encaminhamento do APF ao Comando Geral:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Ofício n. ___/2023 – CG

Goiânia, ___ de _____ de 2023.

Do: Cel QOC Comandante de
Correições e Disciplina

Ao: Exm.º Sr. Cel QOC Comandante Geral

Assunto: Auto de Prisão em Flagrante.

Informamos a Vossa Excelência que o ___ (*Posto/Graduação, RG, nome do militar*), em ___ de ___ de ____, às ___h___, foi autuado em Flagrante Delito pela prática do Crime de _____ e _____ (*tipificar o crime conforme o Código Penal Militar, exemplo: insubordinação, art.163; violência contra superior, art. 157; abandono de posto, art. 195*), tendo sido expedidas as respectivas Nota de Culpa e Guia de Recolhimento do Preso, o qual se encontra custodiado no Presídio Militar, conforme recibo do preso em anexo, tudo em conformidade com o art. 245 e seguintes do Código de Processo Penal Militar, pelo que encaminhamos os Autos devidamente conclusos para apreciação e encaminhamento à Auditoria Militar.

Nome Completo – Cel QOC
Comandante de Correições e Disciplina



14 – Ofício informando prisão e encaminhamento do APF ao Juiz:

(cabeçalho conforme vigente na Corporação)

Ofício n. ___/2023 – CG

Goiânia, ___ de _____ de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Juiz de Direito ___ (nome completo)
Auditoria Militar
Endereço
Cidade – UF

Assunto: Auto de Prisão em Flagrante.

Meritíssimo Juiz Auditor,

Informamos a Vossa Excelência que em ___ de ___ de ____, às ___ h ____, foi autuado em Flagrante Delito pela prática do Crime de _____ e _____ (tipificar o crime conforme o Código Penal Militar, exemplo: insubordinação, art.163; violência contra superior, art. 157; abandono de posto, art. 195) a pessoa identificada como ___ (Posto/Graduação, RG, nome do militar), tendo sido expedida a respectiva Nota de Culpa, em conformidade com o art. 247 do Código de Processo Penal Militar, pelo que encaminhamos os Autos devidamente conclusos para apreciação desta Auditoria.

Respeitosamente,

Nome Completo – Cel QOC
Comandante Geral